



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0062 Continental

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0062/2013

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, inscrito no CPF sob o n.º 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Santa Cruz do Sul nº 374 Bairro Veneza, na cidade de Xanxere - SC, inscrita no CNPJ sob nº 04.328.816/0001-08, representada neste ato por seu Sócio-Gerente Sr. **ADEMIR BARCELLA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Frederico Umstand nº 439, na cidade de Xanxere SC, portador da RG nº 13/R 2.641.449 e do CPF nº 627.554.200-49, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, mediante sujeição mutua as normas constantes do art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0110/2013 – Concorrência Pública nº 0003/2013, Contrato nº 0062/2013 – Tem como objeto o presente aditivo a prestação dos serviços de coleta de lixo urbano, seletiva e resíduos de serviços de saúde, varrição, roçada, limpeza da praça, banheiros públicos, FEMI, entre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor dos serviços constante no Item 2 da Cláusula Terceira do Contrato originário, conforme requerimento da contratada, parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico em anexos, em 8,3488%, correspondente ao IGPM/FGV acumulado no período de outubro/2013 a março/2015, conforme tabela a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor mensal anterior (R\$)	Valor mensal Atual (R\$)
2	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de serviços de saúde (RSS) produzidos nas unidades municipais de saúde do município.	8.989,07	9.739,54

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes para a execução dos serviços do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária na seguinte rubrica:

15.1501.10.301.1001.2028.33900000.0102 (reduzido 10)

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e Aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 17 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: